

**XXX CONGRESSO NACIONAL
DO CONPEDI FORTALEZA - CE**

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS I

RENATO DURO DIAS

ANDRINE OLIVEIRA NUNES

MARIA CRISTINA ZAINAGHI

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direitos humanos e fundamentais [Recurso eletrônico on-line] Organização CONPEDI

Coordenadores: Andrine Oliveira Nunes; Maria Cristina Zainaghi; Renato Duro Dias. – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-895-0

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Saúde: Acesso à justiça, Solução de litígios e Desenvolvimento

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direitos humanos. 3. Fundamentais. XXX Congresso Nacional do CONPEDI Fortaleza - Ceará (3; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



XXX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI FORTALEZA - CE

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS I

Apresentação

Nos dias 15 até 17 de novembro de 2023, o Centro Universitário Christus (Unichristus) sediou o XXX Congresso Nacional do Conpedi, na ensolarada cidade de Fortaleza/CE.

Na oportunidade, juristas e estudantes de direito de todas as regiões do país, vieram a Fortaleza para discutirem temas de grande importância no universo jurídico.

O tema principal do Congresso foi **ACESSO À JUSTIÇA, SOLUÇÃO DE LITIGIOS E DESENVOLVIMENTO**, se relaciona aos posteres apresentados durante os três dias de Congresso. Temas importantes que dignificam a pesquisa no âmbito jurídico.

A integra dos posteres do tema Direitos Humanos e Fundamentais, constam desta publicação.
Boa leitura!

Maria Cristina Zainaghi

Andrine Oliveira Nunes

Renato Duro Dias

A (IN) EFICÁCIA DO CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA COMO MECANISMO DE COMBATE AO RACISMO NOS ESTÁDIOS

Alexandre Moisés Filho

Resumo

De acordo com o Relatório Anual de Discriminação Racial no Futebol de 2021, os incidentes de discriminação no esporte brasileiro aumentaram ano após ano desde 2014 até 2021, sendo a modalidade do futebol responsável por 78% dos casos. Os dados indicam que o racismo no futebol no país supera em nível recorde as demais discriminações, tais como xenofobia, LGBTfobia, machismo e, se comparado às demais nações, apresenta 51,61% dos casos.

Mesmo sendo jogado por pessoas de diferentes meios sociais e mistura de povos, o racismo se faz presente diariamente nos estádios. Essa triste realidade, para além de afetar a dignidade das vítimas, contribui para a perpetuação da segregação racial que se apresenta na sociedade há décadas e desabona os princípios do direito desportivo, enfraquecendo, por certo, o exercício de direitos constitucionalmente previstos, dado que se utiliza do ambiente desportivo para propagar desigualdades e desrespeitos, na contramão, portanto, dos preceitos de um Estado Democrático de Direito plural que tem como vértice o princípio da igualdade.

A relevância de debater sobre este tema é poder demonstrar que, nada obstante as normas relativas ao racismo no Brasil, fato é que ele continua acontecendo com maior frequência dia após dia no futebol, de modo que a elaboração do presente trabalho pode ajudar na conscientização acerca da temática.

O presente trabalho tem como objetivo, portanto, investigar a eficácia do artigo 243-G do Código Brasileiro de Justiça Desportiva como mecanismo para o combate ao racismo no futebol, evidenciando as lacunas e pontos controversos de referido dispositivo legal.

Linha de Pesquisa Direito Desportivo e Discriminação étnica no Futebol

O aumento contínuo dos incidentes de discriminação no esporte brasileiro, principalmente no futebol, é uma preocupação crescente. Este estudo se insere na linha de pesquisa de Direito Desportivo e Discriminação étnica no Futebol. O Relatório Anual de Discriminação étnica no Futebol de 2021 revela um aumento alarmante desses incidentes desde 2014, com o futebol respondendo por 78 dos casos. Esta pesquisa visa investigar a eficácia do artigo 243- G do Código Brasileiro de Justiça Desportiva como mecanismo de combate ao racismo no futebol.

O racismo persistente nos estádios de futebol do Brasil, apesar das normas existentes, perpetua a segregação étnica e enfraquece princípios do direito desportivo. A relevância deste

estudo visa em conscientizar a sociedade sobre a persistência do racismo no futebol brasileiro.

O problema central desta pesquisa é avaliar se o artigo 243- G do Código Brasileiro de Justiça Desportiva é eficaz no combate ao racismo no futebol e se suas sanções são adequadas para desencorajar esse tipo de comportamento.

O objetivo deste trabalho é analisar o artigo 243- G do CBJD à luz da legislação e jurisprudência existentes e identificar suas limitações na punição de atos de racismo no futebol brasileiro.

Este estudo utiliza uma metodologia de revisão bibliográfica crítica, envolvendo a análise de artigos científicos, reportagens e jurisprudências relacionadas ao tema. Isso proporcionará uma compreensão abrangente das questões envolvidas no combate ao racismo no futebol e na eficácia do artigo 243-G.

Os resultados desta pesquisa indicam que o artigo 243- G do CBJD possui limitações significativas na punição do racismo no futebol brasileiro. A pena pecuniária estabelecida nem sempre é eficaz em desencorajar a discriminação étnica. Além disso, a ambiguidade na definição de " considerável número de pessoas" dificulta a aplicação consistente da lei. A pesquisa ressalta a necessidade de revisão e aprimoramento da legislação para combater eficazmente o racismo no esporte e promover um ambiente mais inclusivo nos estádios brasileiros.

Palavras-chave: Racismo, futebol, direitodesportivo

Referências

ALMEIDA, Ana Alice. Racismo Estrutural no futebol e a justiça desportiva. Disponível em: <http://blogs.unigranrio.br/bibliotecavirtual/files/2021/01/Racismo-estrutural-no-futebol-e-a-Justica-Desportiva.pdf> Acesso em 29 jul. 2023

BRASIL. Código Brasileiro de Justiça Desportiva. São Paulo: IOB, 2010.

CASOS DE RACISMO PUNIDOS PELA JUSTIÇA DESPORTIVA. OBSERVATÓRIO DA DISCRIMINAÇÃO RACIAL NO FUTEBOL, 09 maio 2018. Disponível em: <https://observatorioracialfutebol.com.br/legislacao/casos-de-racismo-punidos-pela-justica-desportiva/> Acesso em: 31 jul. 2023.

FERNANDES, Ana Beatriz de Melo; MELO, Kátya Syrlene. RACISMO E FUTEBOL: a atuação da Justiça Desportiva nos casos raciais no esporte. Revista Eletrônica de Ciências Jurídicas, Ipatinga, v. 1, n.2, p. 1-16, 2023. Disponível em:

<http://www.fadipa.educacao.ws/ojs-2.3.3-3/index.php/cjuridicas/article/view/516/pdf> Acesso em: 30 jul. 2023.

FREIRE, Daniel Ginani; MORAIS, Rosângela Maria R. M. M. de. RESPONSABILIDADE DOS CLUBES DESPORTIVOS POR ATOS DE DISCRIMINAÇÃO PRATICADOS POR SEUS TORCEDORES. Revista de Estudos Jurídicos do UNI-RN, Natal, n. 6, p. 661–690, 2023. Disponível em: <http://www.revistas.unirn.edu.br/index.php/revistajuridica/article/view/849>. Acesso em: 29 jul. 2023